

LEI Nº 3.965, de 5 de maio de 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, no exercício de 2005, às seguintes entidades, nos valores que menciona:

I - Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade / Retiro Santa Helena -R \$7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais);

II - Comunidade Bom Pastor – R\$49.215,88 (quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos);

III - Instituto Santa Mônica – R\$28.969,53 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos);

IV - Jovens Com Uma Missão – Jocum – R\$1.000,00 (mil reais);

V - Fundação São Vicente de Paulo / Casa Lar – R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais);

VI – Albergue Fraterno Bezerra de Menezes - R\$12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os recursos financeiros a que se refere o artigo 1º são provenientes de contribuições efetuadas por pessoas físicas e jurídicas da comunidade, na forma autorizada pelo artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/90, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária: 02.11.09.08.243.0030.2434 – Elemento: 3350.4300 – Doações do Imposto de Renda a Entidades Filantrópicas Diversas.

Art. 4º No caso de se verificar rendimentos de juros de aplicação, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e a proceder os repasses complementares às entidades beneficiadas, nas mesmas proporções, mediante depósito em conta corrente.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 5 de maio de 2005.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

JOSÉ HAILTON ANTUNES MENDES
Procurador-Geral do Município interinamente

DALTON LEANDRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Finanças

MARISA PINTO PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social